

3.1.3.0 - Serviços de Suécios

3.1.3.0/1305 - Conservação e adaptação de Suécios 100,00

Total 700,00

Art. 3º - Esta Lei terá efeito retroativo, vigorando o-
partir de 1.º de fevereiro de 1973, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21-05-1973

Aloisio Willmann

Aloisio Willmann

Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei, visto, secretaria do
Prefeito Municipal de São Fortuna, em 21 de maio de 1973

Wittmann

Wittmann

Secretário Geral

Lei n.º 173

Itens orçamentários

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de São
Fortuna, no uso de suas atribuições:

faco saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo auto-
rizado a criar no orçamento vigente, os seguintes itens
orçamentários:

Poder Executivo

03 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Pessoal:

3.1.1.11112 - Material de consumo para atividades
des fins (digo) Representação ao Vice-Prefeito
Departamento de Administração 1.000,00

02 - Litor de Pessoal

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.2.0/1210 - Material de consumo para atividades
fins 500,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.1.4.0/1410 - Outros encargos Diversos 500,00

Departamento de Finanças

02 - Litor de Contabilidade

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.1.4.0/1410 - Outros encargos Diversos 500,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do
artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba do seguinte
item orçamentário:

Departamento de Finanças

02 - Litor de Contabilidade

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

4.1.4.0/3411 - Material de Escritório e Gabinete 2.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11-06-1973

Aloisio Willemann

Aloisio Willemann - Prefeito Municipal

Publicado a presença Lei neste. Secretário da
Prefeitura Municipal de Pio IX, em 11-06-1973

Willemann

Dionisio Willemann - Secretário Geral